

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA**

#processoTrfHome.instance.orgaoJulgador.orgaoJulgador}

#processoTrfHome.instance.orgaoJulgador.localizacao.endereco.enderecoCompleto}

Tel.: #processoTrfHome.instance.orgaoJulgador.numeroTelefoneFormatado}; e-mail:

#processoTrfHome.instance.orgaoJulgador.email}

#parametroService.valueOf('pje:tjpb:fone:telejudiciario'))

**TERMO DE AUDIÊNCIA DE ENTREVISTA**

v.1.00

Processo nº:	#processoTrfHome.instance.numeroProcesso}		
Classe/Assunto:	#processoTrfHome.instance.classeJudicial}		
	#processoTrfHome.instance.assuntoTrfListStr}		
Valor da Causa:	#processoTrfHome.instance.valorCausaStr}		
Data e hora:	#dataAtual}, #{currentTime}hs		
Magistrado(a):	Dr(a). #processoTrfHome.nomeJuizOrgaoJulgador}		
Promotor(a):			
Polo ativo:	#processoTrfHome.processoPartePoloAtivoSemAdvogadoStr}		
Defensor Público(a):			
Advogado(a):			OAB:
Polo passivo:	#processoTrfHome.processoPartePoloPassivoSemAdvogadoStr}		
Defensor Público(a):			
Advogado(a):			OAB:
Ausências:			

Aos **#dataAtual}**, às **#currentTime}h**, na sala de audiências do **#processoTrfHome.instance.orgaoJulgador}**, presidindo os trabalhos o(a) **MM. Juiz(a) de Direito, Dr(a). #processoTrfHome.nomeJuizOrgaoJulgador}**, feitos os pregões de estilo, foi declarada instalada audiência para os fins designados, tendo comparecido as partes e patronos. Em seguida, pelo(a) MM Juiz(a) foi dito: Designada entrevista para esta data, comparecendo a parte autora, ausente a parte interditanda, e diante as informações contidas nos autos, quanto ao estado de saúde da interditanda, com aquiescência Ministerial, foi dispensada a realização da entrevista. Quanto ao pedido de antecipação de tutela formulado, entendo que restaram suficientemente configurados os requisitos legais para tanto necessários, nos termos do artigo 300 do CPC¹. Com efeito, verifica-se a probabilidade do direito invocado, em face dos fatos e documentos apresentados na inicial. Por outro lado, o perigo de dano de difícil reparação decorre do iminente prejuízo que se pode acarretar a(o) interditando(a), caso tenha que aguardar o resultado final da demanda. Diante do exposto, defiro o pedido de antecipação de tutela formulado, determinando que se expeça o Termo de curatela provisória em nome de **#processoTrfHome.instance.nomeAutorAtivoProcesso}**, para representação legal do(a) interditando(a).

Fica o(a) interditando(a) intimado(a), nesta data, para impugnar o pedido no prazo de 15 dias, nos termos do art. 752 do CPC². Determino, desde já, a realização de perícia médica. Para tanto, Ficam as partes devidamente cientificadas para diligenciarem à realização do exame de sanidade mental, ficando designada o Dr. _____, CRM _____. Desde já formulo os quesitos a serem respondidos pelo perito: 01) Qual o estado de saúde física geral do interditando? 02) Qual o estado de saúde mental do interditando? 03) Pode haver cura ou recuperação? Em caso positivo, sob qual ou quais condição(ões)? Qual o tempo provável? 04) Pode o interditando, atualmente, reger sua pessoa ou administrar seus bens de modo consciente e voluntário? 05) Caso haja incapacidade para o interditando reger sua pessoa ou administrar seus bens, questiona-se: A) a data em que a incapacidade se iniciou. B) a causa da incapacidade. 06) Considerando que a lei atual passou a considerar incapacidade relativa o que antes era absoluta, ou seja, aqueles que por causa transitória ou permanente não podem exprimir sua vontade, esclareça o Sr perito quais atos da vida civil a parte interditanda não poderá praticar sem a representação de seu curador. (ex: alienar, hipotecar, emprestar, transigir, dar quitação, demandar ou ser demandado). 07) Na hipótese de ser o interditando possuidor de anomalia mental, declinar o CID correspondente. 08) Outros elementos que o Sr perito entenda importante para melhor apreciação do quadro apresentado. Por fim, decorrido o prazo sem impugnação, e após a juntada do respectivo laudo pericial, abra-se vista ao Ministério Público. Ficam os presentes intimados, **ressaltando que o presente termo tem eficácia de ofício para realização da perícia**, sendo uma via entregue a parte promovente neste ato.

Nada mais havendo a constar, após lido e revisado por todos, mandou-se encerrar o presente termo, ficando os presentes devidamente assinados eletronicamente por mim, **#usuarioLogadoLocalizacaoAtual.papel}** desta Unidade Judicial, com fundamento na Lei 11.419/2006, bem como do art. 25 da Resolução 185/2013/CNJ³, deixando assim de inserir a assinatura física das partes.

Certifico o comparecimento da(s) parte(s) autora(s) _____, _____, e seu(s) respectivo(s) advogado(s) _____, bem como da(s) parte(s) ré(s) _____, _____, e seu(s) respectivo(s) advogado(s) _____.

#usuarioLogado.nome}
#usuarioLogadoLocalizacaoAtual.papel}

¹ Art. 300. A tutela de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo.

² Art. 752. Dentro do prazo de 15 (quinze) dias contado da entrevista, o interditando poderá impugnar o pedido.

³ Termo **assinado eletronicamente**, nos termos do Art. 25 da Resolução CNJ 185/2013: "Art. 25. As atas e termos de audiência **poderão ser assinados digitalmente apenas pelo presidente do ato**, assim como o documento digital, no caso de audiências gravadas em áudio e vídeo, os quais passarão a integrar os autos digitais, mediante registro em termo. Parágrafo único. Os demais participantes da audiência que possuam assinatura digital **poderão** assinar os termos."